



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

Vila Velha/ES, de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Eminentes Pares,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vila Velha (CMVV), o Programa de Dados Abertos do Poder Legislativo Municipal.

Insta que o acesso à informação está previsto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como na Lei de Acesso à Informação Pública (Lei 12.527/2011), que regula o acesso a dados e informações detidas pelo governo.

O Programa de Dados Abertos, tem com a finalidade de disponibilizar bases de dados e de informações não sigilosas, de forma eletrônica e em formato aberto, em conformidade com os princípios da administração pública e com observância de recomendações aceitas internacionalmente, tais como as emitidas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C Internacional.

Entende-se o conceito de dados abertos como dados que qualquer cidadão possa utilizar, reutilizar e distribuir livremente, ressalvando-se, no máximo, a exigência de atribuição e compartilhamento.

Assim, o referido programa proporcionará ao cidadão um melhor entendimento do governo, no que tange ao acesso aos serviços públicos, no controle das contas públicas e na participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas.

Desta forma, a Mesa Diretora propõe à apreciação dos demais edis este Projeto de Resolução, para que esta Casa de Leis esteja em conformidade com a legislação vigente, na expectativa de que a presente propositura seja acolhida e devidamente aprovada, seguindo-se os devidos trâmites regimentais.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

Assim sendo, encaminhamos para apreciação dos demais parlamentares a presente proposição e esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para análise, deliberação e aprovação da proposição em apreço.

Atenciosamente,

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

ROGÉRIO CARDOSO

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

MESA DIRETORA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

**INSTITUI O PROGRAMA DE DADOS ABERTOS NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO as disposições sobre dados abertos, nos termos dos incisos II e III do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir o Programa de Dados Abertos do Poder Legislativo do Município de Vila Velha, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, xx de setembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente

ROGÉRIO CARDOSO

1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA

2º Secretário





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

ANEXO ÚNICO

01. O acesso à informação está previsto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

02. Em 18 de novembro de 2011 foi sancionada a Lei de Acesso a Informação Pública (Lei 12.527/2011) que regula o acesso a dados e informações detidas pelo governo.

03. Dados Abertos é a publicação e disseminação dos dados e informações públicas na Internet, organizados de tal maneira que permita sua reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade.

04. Isso proporciona ao cidadão um melhor entendimento do governo, no acesso aos serviços públicos, no controle das contas públicas e na participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas.

05. O Programa de Dados Abertos tem o objetivo de disponibilizar, de forma pública e de fácil acesso aos dados governamentais.

06. Como parte de uma iniciativa muito maior de transparência e cidadania participativa, o Programa de Dados Abertos é uma ação de disponibilização, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), de documentos, informações e dados governamentais de domínio público para a livre utilização pela sociedade, garantindo à mesma, acesso aos dados primários, de forma que possam ser reutilizados produzindo novas informações e aplicações digitais para a sociedade.

07. A disponibilização em formato aberto permite estes dados sejam manuseados por organizações sem fins lucrativos, empresas, indivíduos do setor privado e cidadãos, e assim possam desenvolver soluções tecnológicas que possam melhorar o controle social e qualidade dos serviços públicos por meio da inovação, da tecnologia e da criatividade, contribuindo assim para uma maior participação e engajamento da sociedade.

08. Esta iniciativa tem por objetivos:

1 – a promoção de uma maior transparência pública;





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

2 – a disponibilização de dados ao cidadão;

3 – apoio no combate a corrupção com a disponibilização de ferramentas que viabilizem a consulta pública e o controle social;

4 – a criação de novos mecanismos que efetivem a participação cidadã;

5 – o desenvolvimento de novas tecnologias, pelos cidadãos, que potencializem a inovação na criação de plataformas de forma colaborativa, tornando o governo mais aberto, acessível, ágil, democrático, participativo, responsável e efetivo.

09. A disponibilização de Dados Abertos no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vila Velha é uma ferramenta do Poder Legislativo Municipal para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.

10. O portal preza pela simplicidade e organização para que os dados e informações necessárias sejam encontrados com facilidades.

11. O portal também tem o objetivo de promover a interlocução entre os atores da sociedade e com o Poder Legislativo Municipal, com o intuito de melhor utilizar os dados em prol de melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade.

12. De acordo com a definição da Open Data Handbook¹, em síntese, os dados abertos: “São dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa – sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.

13. Com base na cartilha Cinco motivos para a abertura de dados na administração pública, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)², há 5 razões essenciais para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais. Os cinco motivos para a abertura dos dados são:

1. Transparência na gestão pública;
2. Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
3. Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;
4. Viabilização de novos negócios;
5. Obrigatoriedade por lei.

14. A publicação dos dados governamentais em formato aberto permite que a sociedade possa avaliar as ações e decisões de governo.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

15. Dessa forma, os cidadãos assumem o papel de agente de transformação social por meio do acompanhamento e da fiscalização do desempenho do governo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003300310039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em 18/09/2024 17:25
Checksum: **AFF9A625004EFF020D586847D42043A82D6A609EF7801531BC63C5DD9A04916E**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR BRUNO LORENZUTTI** em 10/10/2024 08:42
Checksum: **883C5B51A99A2731F86271EA3B477B00ED2F059D6B484E8B0BA17BB88650923A**

Assinado eletronicamente por **ROGERIO CARDOSO** em 12/11/2024 09:52
Checksum: **22369CFFAE5061B5AAECD3AAA4EFA7859128F2398F551160585059DA8F0CFC26**

